

ANEXO VI
PARECER TÉCNICO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI

LOGO	PREFEITURA DE RIO BRANCO		
PREFEITURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	DIVISÃO DE ITBI		
PARECER TÉCNICO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI			
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Protocolo nº:	Requerente:	CPF/CNPJ:	Telefone:

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO				
Inscrição Municipal:	Endereço:		Número:	Bairro:
Topografia:	Pedologia:	Situação do terreno:	Tipo de Imóvel:	Padrão da Construção:

COMPOSIÇÃO DO CUSTO	
Valor do terreno em R\$	Valor da edificação em R\$
Vt = Vm² x At x Fc, onde: Vt = Valor do terreno Vm² = Valor do metro quadrado Fc = Fator de correção	Ve = Vm² x Ae x Fd, onde: Ve = Valor da edificação Ae = Área da edificação Vm² = Valor do m² (SINAPI) Fd = Fator depreciação
Valor do terreno: R\$	Valor do m² da edificação (Tabela SINAPI): R\$
Área do terreno:	Área da edificação:
Fator de correção:	Fator de depreciação:
Valor do terreno: R\$	Valor do edificação: R\$
Valor do Total do Imóvel	
Critérios de Avaliação: No processo avaliatório para determinação do valor de mercado, foi estabelecido o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, Planta Genérica de Valores do Município de Rio Branco e Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.	

PARECER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Código Tributário de Rio Branco (Lei Complementar nº 1508/2003)

Art. 32. O imposto incidirá especificamente sobre:

I - a compra e venda;

Art. 37. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 38. Para efeito de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão.

§ 1º. Prevalecerá o valor venal do imóvel apurado no exercício, com base na Planta Genérica de Valores do Município, ou preço de mercado, quando o valor referido no “caput” for inferior.

TRANSMISSÕES							
Transf.	Transmitente	Adquirente	SFH	Base de Cálculo (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ITBI (R\$)
1					R\$ -	0,0%	R\$ -
2					R\$ -	0,0%	R\$ -
3					R\$ -	0,0%	R\$ -
4					R\$ -	0,0%	R\$ -
5					R\$ -	0,0%	R\$ -
VALOR TOTAL ITBI							R\$ -

Assim, de acordo com os mencionados Arts. 38 e 39, tem-se o ITBI do valor abaixo, em razão de transmissão do imóvel:

R\$

Rio Branco-AC, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Auditor Fiscal de Tributos

Matrícula nº XXXX